

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SAA – 3, de 19-1-2012 Dispõe sobre o procedimento da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária, prevista na Resolução Conjunta SMA/SAA/SJDC 01, de 27 de dezembro de 2011

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 2º da Resolução Conjunta SMA/SAA/SJDC – 01, de 27/12/2011,

Resolve:

Artigo 1º - o interessado em obter a Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária, deverá preencher o referido cadastro da Declaração disponibilizado no site da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI. Na impossibilidade, o preenchimento do cadastro da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária poderá ser realizado diretamente na Casa da Agricultura local.

Parágrafo único: o modelo da Declaração mencionada no caput é parte integrante desta resolução, conforme o ANEXO.

Artigo 2º - A emissão da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária na Casa da Agricultura local fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos para conferência do Servidor da CATI:

I – Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do declarante;

II – Inscrição do Produtor no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Rural – CNPJ; e

III – Não sendo o declarante o proprietário do imóvel rural, deverá apresentar contrato de arrendamento, comodato ou equivalente e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do proprietário do imóvel.

Artigo 3º - o Servidor da CATI, analisará os documentos elencados no artigo 2º desta Resolução e confrontará os dados lançados na Declaração de Conformidade da

Atividade Agropecuária com os constantes da Unidade de Produção Agropecuária - UPA do imóvel rural.

I – Nesta oportunidade o Servidor da CATI deverá atualizar os dados da UPA; e

II – em caso de divergência nos dados constantes da UPA e da Declaração, o Servidor da CATI não poderá finalizá-la para impressão, até que se regularizem os dados da UPA e/ou da Declaração.

Artigo 4º - na impossibilidade da emissão da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária pela Casa da Agricultura do respectivo Município do imóvel rural, o declarante deverá procurar a Casa da Agricultura mais próxima, para apresentar os documentos dispostos no artigo 2º desta Resolução e preencher o aludido cadastro da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária.

I – Cabe ao Servidor da Casa da Agricultura procurada pelo declarante, encaminhar toda a documentação apresentada de forma digital ou xerocopiada à Casa da Agricultura do respectivo Município do imóvel rural, para que esta realize os procedimentos estabelecidos no artigo 3º desta Resolução;

II – o declarante aguardará a emissão da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária pela Casa da Agricultura do respectivo Município do imóvel rural, que será enviada de forma eletrônica ao Servidor da Casa da Agricultura procurada pelo declarante, para assim, realizar o constante do próximo artigo.

Artigo 5º - Confirmados os dados constantes da Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária, o Servidor da CATI, imprimirá a Declaração em 04 (quatro) vias, que serão assinadas pelo declarante, sendo 02 (duas) vias do declarante, 01 (uma) via para arquivo do Escritório de Desenvolvimento Rural e 01 (uma) via encaminhada à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Artigo 6º - Atualizados os dados da UPA pelo Servidor da CATI, esta será submetida ao Escritório de Desenvolvimento Rural para a necessária validação e atualização do Levantamento Censitário das Unidades de Produção Agropecuária do Estado de São Paulo - LUPA.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (PSAA 1261/2010) Anexo a que se refere o parágrafo único, do artigo 1º da presente Resolução:

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

Nº _____

DATA DE EMISSÃO: __/__/____

DATA DE VALIDADE DA DECLARAÇÃO: __/__/____

DADOS DO DECLARANTE

Nome: _____

Inscrição no CNPJ Rural: _____/_____

CPF: _____ RG _____

Endereço de Residência: _____

Município de Residência: _____

Telefone: _____ Email: _____

Relação do Declarante com o imóvel objeto da Declaração: _____

DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA DECLARAÇÃO

Nome da Propriedade: _____

Número da Matrícula(s): _____

Localização: _____

Município: _____

Nome do Proprietário: _____

Documento de Identificação do Proprietário: _____

Área total do Imóvel: _____

Área à qual se refere à atividade declarada: _____

ATIVIDADE AGROPECUÁRIA DECLARADA

Descrição da atividade declarada (conforme incisos do Artigo 1º da Resolução Conjunta SMA/SAA/SJDC nº 01, de 27.12.2011):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e que a execução da atividade

Objeto da presente Declaração se restringirá àquela especificada. Declaro ainda que a atividade:

I - atende à legislação pertinente ao Uso e Conservação do Solo (Lei Estadual 6.171, de 04 de julho de 1988, alterada pela Lei Estadual 8.421, de 23 de novembro de 1993, e regulamentada pelo Decreto nº 41.719, de 16 de abril de 1997, alterado pelos Decretos 44.884, de 11 de maio de 2000, e nº 45.273, de 06 de outubro de 2000);

II - atende à legislação pertinente ao uso de Agrotóxicos (Lei Federal 7.802, de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002);

III - adota boas práticas de produção agropecuária; IV - não implica intervenção em áreas de preservação permanente, nem supressão de vegetação nativa.

----- , d e
_____ de _____ .

Assinatura do Declarante

Nome

CPF